

quadro maciçamente brasileiro, com os reflexos nem tanto mais sentidos nos Municípios, o que de certa forma sacrificava a atuação da autoridade política. Disse que também de outra forma, no Município de Cabo Frio, aquela Câmara, fizesse o que de forma determinante, junto com o Prefeito Olavo Corrêa, havia conseguido incluir Cabo Frio na lei dos "Royalties" do petróleo, privando o Município da falência. Disse também que a posterioridade iria juntar a história da Câmara no período 1983/1988, que por certo a história iria espelhar justiça com cidadãos e cidadãs tão valentes e idealistas. Disse que a tarefa que esperava os novos Sessadores era na verdade empunhar uma nobreza humana e digna, com as responsabilidades sendo multiplicadas pelo processo evolutivo da vida política brasileira. Agradeceu a todos os compatriotas e colaboração recebida, dirigindo-se aos funcionários agradeceu, lamentando que as circunstâncias o impedissem de praticar uma política na plena justa, mas, que o Plano de Cargos e Salários implantado em sua administração por certo iria corrigir injustiças existentes. Deixando felicidades a todos, encerrou sua fala. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a pronunciamento em nome de Deus, para combater, mandou que se fizesse este Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, però animada, para que produza os seus efeitos legais.

Ata da Sessão Solene da Posse e Inauguração da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 1º de janeiro de 1989, no Edifício do Júri da Comarca de Cabo Frio.

No dia 1º de janeiro de 1989, às dez horas da manhã, na sede da Comarca de Cabo Frio, realizada no dia 1º de janeiro de 1989, na sala de audiências da Comarca de Cabo Frio, com a presença do Dr. Edval Bantor Filho, Benedito Henrique Juiz Eleitoral da Comarca de Cabo Frio, que convocou o Sessador Welmar Abenteiro para presidir a presente sessão solene de Posse e Inauguração.

sessão da Câmara Municipal de Calo São para a legislatura de 1989 (mil e novecentos e oitenta e nove) a 1993 (mil e novecentos e noventa e dois), comvidou o Senador José Oscar Elias como Secretário ad-hoc. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada nominal dos Senhores Senadores. Responderam a chamada nominal os seguintes Senadores: Benílde Netto, José Oscar Elias, Jalmir Rodrigues de Freitas, Edvalton Pinto de Andrade, Alfredo Santos Silva, Denison Jardim, Jânio dos Santos Moraes, Cezar Silva da Rocha, Genival Bezerra de Siqueira, Jonônio Pacheco Filho, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Irlande da Silva Pereira, Irumar Lampaia, Wilmar Monteiro, Manoel Salélio Sant'anna Corrêa e Félix da Costa Gomes. Terminada a chamada nominal dos seguidos Senadores, o Senhor Presidente solicitou que ficasse em pé e proferiu a seguinte afirmação: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição, a lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município". Oito continuo, feita a chamada nominal, cada Senador declarou a seguinte afirmação: "Assim é prometo". Em seguida, o Senhor Presidente, comvidou o Prefeito eleito do Município - Dr. Ivo Ferreira Saldanha e Vice-Prefeito Manoel Antônio P. dos Santos para prestarem o mesmo juramento. Terminada a penso, o Senhor Presidente declarou imortalada a Câmara Municipal de Calo São. Logo após, fez uso da palavra o Prefeito Municipal de Calo São José Bonifácio Saldanha, que em seu pronunciamento, foi o Dr. Edval Santos Silva - Secretário-geral Eleitoral da Comarca de Calo São, aos Vereadores ofertou, durante três um mandato de justiça, declarou que fará um governo comunitário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou a presente reunião, marcando a sua volta para Eleição da Mesa Executiva, para dentro de quinze minutos no Plenário da Câmara Municipal de Calo São. E, para constar mandou que se fizesse entoado o hino que, depois de lida, pulmetado à apreciação plenária, aprovado seria assinado para que produza os seus efeitos legais.

*Assinatura do autor*

*co-licitos Poder executivo*